

# Estudo Técnico Preliminar 161/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23523.031738/2021-58

## 2. Descrição da necessidade

Constitui o objeto desta licitação os produtos para saúde, do tipo: **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ICONJUNTO DE ANESTESIA TIPO BARAKA, LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL**, para atender ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-UFMA, um complexo hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantitativos e condições de fornecimento constantes deste instrumento e seus anexos;

Trata-se da licitação de materiais de consumo, classificados como bens de natureza comum, por meio do Sistema de Registro de Preços consignados em ata para eventuais aquisições futuras, de forma contínua e parcelada, nos termos preconizados pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBSEH, conforme previsto pelo Art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; combinado com o art. 11, da Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019 e o Decreto Federal nº 7.892/2013, e ainda, em observância à Lei Complementar nº 123/2006, combinada com o Decreto Federal nº 8.538/2015.

O HU-UFMA/EBSEH é um órgão da Administração Pública Federal que tem por finalidade englobar assistência, ensino, pesquisa e extensão na área de saúde e afins. É um hospital de ensino certificado pelo Ministério da Educação – MEC e Ministério da Saúde – MS, credenciado pelo Sistema Único de Saúde – SUS para realização de procedimentos de média e alta complexidade, tendo como responsabilidade precípua a formação de profissionais da saúde e o fomento às atividades de investigação científica, por meio de uma assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, e assim é referência regional na rede de atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

Nesse contexto, a aquisição de produtos para a saúde ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras dos Hospitais Universitários, uma vez que reúne extensos e diversificados conjuntos de materiais imprescindíveis para uma assistência à saúde que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

Os materiais estão de acordo com a organização e a nomenclatura da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP/SUS, em atenção à Portaria nº 403, de 07 de maio de 2015, e ao Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).

O **Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preço** dos produtos para saúde se faz necessário para viabilizar as condições estratégicas de reabastecimento dos insumos essenciais ao exercício das atividades programáticas do HU-UFMA/EBSEH, gerando economia financeira e a otimização de tempo, além de proporcionar ao hospital os recursos materiais necessários ao atendimento equânime e humanizado.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE SUPRIMENTOS	TALMIR MENDES DE OLIVEIRA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**Objeto:** MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CONJUNTO DE ANESTESIA TIPO BARAKA, LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL

**Modalidade de contratação:** Pregão Eletrônico com formação de Ata de Registro de Preço

**Período de cobertura:** 12 meses

**Prioridade:**            ( ) BAIXA            ( ) MÉDIA            ( X ) ALTA

( ) Agrupamento

( ) Comodato

( ) Fornecimento em consignação

( ) Realização de Contrato de Fornecimento

( ) Contratação **com** previsão de destinação exclusiva da presente licitação às ME/EPP (Art. 10, incisos I e II, do Decreto nº 8.538/2015).

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Para efeitos de comparação e estimativa de preços, a pesquisa se realizou nos termos da **Norma Operacional N° 02/2019 da DAI/EBSERH** fomentando a cesta de preços por meio de pesquisa nas fontes:

**Fonte 1:** Contratações com outras instituições públicas / Banco de Preços: (15888724)

**Fonte 2:** Sites Especializados: Item 1 SITIOS ESPECIALIZADOS (15888748); Item 2 SITIOS ESPECIALIZADOS (15888807)

**Fonte 3:** Fornecedores: TENDMED (15889475)

**Mapa de Apuração de Preços:** (15891589)

**Metodologia de Estimativa de Preço:** Média

**Valor global estimado da contratação:** R\$ 67.938,24 (sessenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Informações adicionais:

5.2. Contratação SEM previsão de destinação exclusiva da presente licitação às ME/EPP (Art. 10, incisos I e II, do Decreto nº 8.538/2015) conforme **Relatório de Competitividade** (15891271).

5.3. Informamos que não obtivemos êxito na formação de 03 (três) preços referencias para a definição do preço médio estimativo unitário do item 02 da requisição supracitada.

5.4. Considerando o **Despacho - SEI SEAD/DAF/GA/HU-UFMA (15359996)**, Informamos que utilizamos como referência para a nova pesquisa de mercado e análise o termo de homologação, conforme (15890005).

## 6. Descrição da solução como um todo

A entrega do material licitado deverá ser efetuada na *Unidade de Almoarifado* do HU-UFMA/EBSERH, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis, na Unidade Presidente Dutra (Rua Barão de Itapary, nº 227, Centro) ou na Unidade Materno Infantil (Rua Silva Jardim, S/N, Centro), na cidade de São Luís/MA, conforme orientação da CONTRATANTE;

A autorização para entrega do material licitado ocorrerá por meio da **Ordem de Fornecimento**, assinada pela chefia do *Setor de Suprimentos* do HUUFMA/EBSERH, e enviada por correspondência, e-mail institucional ou por um funcionário responsável;

O prazo para entrega do material licitado será de **20 (VINTE) DIAS CORRIDOS**, contados a partir do recebimento da *Ordem de Fornecimento*, de acordo com os quantitativos e especificações determinados pela CONTRATANTE. O material licitado deverá estar acompanhado da nota fiscal de faturamento;

O material licitado deverá ser entregue com prazo de validade para uso igual ou superior a **12(doze) meses**, a partir da data de entrega na *Unidade de Almoarifado* do HU-UFMA/EBSERH, exceto aquele cuja vida útil regular do produto seja comprovadamente inferior a este prazo, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta;

- O Recebimento do material com validade que atenda em até 75% do período mínimo necessário, ou seja, 09(nove) meses, a contar do recebimento do material, poderá ser autorizado de forma excepcional, após avaliação e anuência da equipe técnica, e mediante a apresentação da **JUSTIFICATIVA DO LICITANTE**, acompanhada da **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA TROCA DO PRODUTO** que, por ventura, tenha a validade expirada devido ao não atendimento do *subitem* anterior.

O material deverá ser fornecido em embalagem com apresentação em conformidade com os requisitos estabelecidos pela RDC Nº 59/2000 - ANVISA, assim como os rótulos e/ou etiquetas de identificação nos termos do Art. 31, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), onde devem constar de forma clara, precisa e **em língua portuguesa as seguintes informações**: identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no órgão competente, nome do responsável técnico e as instruções para armazenamento, manuseio e processamento;

- Os produtos dispensados de registro deverão constar na embalagem a informação: **“ISENTO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE”**;

É vedada a entrega de material em desacordo com as especificações que constam no edital, na proposta e na ata de registro de preços;

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, pelo responsável, através de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do objeto ofertado pela empresa, o lote de fabricação e o prazo de validade) e/ou no conhecimento de transporte, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contidas no termo de referência do edital;
- Após o recebimento provisório do objeto, se necessário, será feito o exame qualitativo do produto por um técnico especializado, designado na comissão de acompanhamento, recebimento e aceite de material médico-hospitalar, para comprovar sua perfeita qualidade, de acordo com o especificado no termo de referência do edital, bem como o que foi proposto pela empresa e, caso seja verificada qualquer irregularidade, o mesmo deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA;
- Definitivamente, pelo responsável pelo respectivo recebimento, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto contratado e sua consequente aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da Nota Fiscal;
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos fornecimentos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação;

O material rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade;

Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA;

A não retirada dos materiais rejeitados autoriza automaticamente a CONTRATANTE a efetuar a destinação adequada ao produto;

Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos incisos deste artigo a CONTRATADA ficará passível da aplicação das penalidades previstas no artigo “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”, do edital.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O detalhamento e as especificações técnicas dos produtos foram obtidos a partir do banco de dados do sistema de gerenciamento dos materiais do hospital. Os quantitativos pleiteados foram definidos em função da necessidade pontual de demanda da Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor global estimado da contratação:** R\$ 67.938,24 (sessenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não tem previsão de Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando a necessidade de manutenção de estoque dos materiais médico hospitalares essenciais para o atendimento aos serviços assistenciais do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão. A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da Instituição, uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades de rotina.

## 12. Resultados Pretendidos

Como resultado pretendido, espera-se a disponibilidade de solicitação dos itens planejados nesta aquisição de forma a garantir as atividades de rotina da Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

## 13. Providências a serem Adotadas

A partir desta etapa, o processo será encaminhado para aprovação do ordenador de despesa do Termo de Referências e providências pertinentes ao encaminhamento para a fase externa do processo licitatório.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais a serem fornecidos deverão ser produzidos, armazenados e transportados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, no que couber;

Os licitantes deverão apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, na forma do modelo constante do Termo de Referência, após a abertura da sessão e conforme instruções dadas pelo pregoeiro.

## 15. Mapa de Risco

### MAPA DE RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01 – Quantidades superestimadas nesta contratação		
<b>Probabilidade:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixa Média ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	falsa expectativa ao mercado	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realização de pesquisa de consumo para os itens a serem adquiridos	Setor de Suprimentos
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Promover ajuste das quantidades com base na demanda real identificada	Setor de Suprimentos

<b>RISCO 02 – Quantidades subestimadas nesta contratação</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa Média	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa Média	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Desabastecimento	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realização de pesquisa de consumo para os itens a serem adquiridos	Setor de Suprimentos
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Promover ajuste das quantidades com base na demanda real identificada	Setor de Suprimentos

<b>RISCO 03 – Sobrepreço na estimativa dos valores de referência</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Prejuízo ao erário	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Conhecimento da norma para pesquisa de preços	Unidade de Compras
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Revisão da pesquisa de preços	Unidade de Compras

**RISCO 04 – Preços subestimados no valor de referência**

<b>Probabilidade:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>			
1.	Licitação fracassar por preço			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Conhecimento da norma para pesquisa de preços		Unidade de Compras	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Revisão da pesquisa de preços		Unidade de Compras	

<b>RISCO 05 – Divergências textuais entre edital, termo de referência e minuta de ata</b>				
<b>Probabilidade:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>			
1.	Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital, atraso no atendimento das necessidades da instituição			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Verificação da instrução processual		Unidade de Licitação	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Promover ajuste das informações		Setor de Suprimentos	

<b>RISCO 06 – Falta de publicação dos atos em mídias oficiais</b>				
<b>Probabilidade:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

<b>Impacto:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>			
1.	Anulação do procedimento licitatório			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Utilização de <i>check list</i> , verificando a existência dos atos	Unidade de Licitação		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Juntada de justificativas e tomar providências cabíveis	Unidade de Licitação		

<b>RISCO 07 – Contratação de licitante sem documentação completa de habilitação</b>				
<b>Probabilidade:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>			
1.	Não atendimento ao art. 59 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Utilização de <i>check list</i> , verificando a documentação	Unidade de Licitação		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Juntada de justificativas e tomar providências cabíveis	Unidade de Licitação		

<b>RISCO 08 – Falta de manutenção das condições de habilitação</b>				
<b>Probabilidade:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

<b>Impacto:</b>		( ) Baixa Alta	( ) Média	( X )
<b>Id</b>	<b>Dano</b>			
1.	Desabastecimento			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Manutenção do cadastro reserva	Unidade de Licitação		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Aquisição emergencial / Utilização do cadastro reserva	Setor de Suprimentos / Unidade de Compras		

Em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no DOU 138 de 19 de julho de 2018, o presente documento segue assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento considera viável a continuidade da contratação tendo em vista estarem cumpridas todas as formalizações processuais.

## 17. Responsáveis

TALMIR MENDES DE OLIVEIRA  
CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS

ROSANGELA GONÇALVES BOGÉA  
ENFERMEIRA

GEYZYANNE LANNY SANTOS DE LIMA  
CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS

GERMANA MODESTO CARDOSO DE OLIVEIRA  
CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS

VANIA DA SILVA MAIA  
CHEFE DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

## Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - Portaria-SEI nº 166 Equipe de Planejamento MH Geral.pdf (116.82 KB)
- Anexo II - RM 196.2021 - 2 com valores.pdf (111.92 KB)

**Anexo I - Portaria-SEI nº 166 Equipe de Planejamento MH  
Geral.pdf**



## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro

São Luís-MA, CEP 65020-070

(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 166, de 07 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSEERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a necessidade de adequação ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no DOU 138, de 19 de julho de 2018.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.017589/2020-33, originado no Setor de Suprimentos - SS/DLIH/GA/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento responsável pelas demandas de contratação de serviços pertinentes ao Setor e de aquisições de materiais relacionadas a materiais médico-hospitalares, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME's) e materiais de reabilitação profissional deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), cuja área requisitante será o Setor de Suprimentos.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

Talmir Mendes de Oliveira, matrícula Siape 2232556. Responsável Demandante

Aldely Elene Pereira de Pinho, matrícula Siape 1099183. Técnico Responsável

Joseildes Castelo Branco Souza, matrícula Siape 1535146. Técnica Responsável

Maria Poliana Lima Reis, matrícula Siape 2167395. Técnica Responsável

Rosangela Gonçalves Bogéa, Matrícula Siape 3212877. Técnica Responsável

Silvana do Socorro Santos de Oliveira, Matrícula Siape 1098795. Técnica Responsável

Silvandira Cantanhede de Oliveira, matrícula Siape 549182. Técnico Responsável

Cláudia Mendes Martins, Matrícula Siape 1033321. Integrante Administrativo

Epaminondas Fonseca dos Santos, matrícula Siape 2357277. Integrante Administrativo

Germana Modesto Cardoso de Oliveira, matrícula Siape 2131230. Unidade de Contratos

Geyzyanne Lanny Santos de Lima, matrícula Siape 2262289. Unidade de Compras

Vania da Silva Maia, matrícula Siape 551707. Unidade de Licitações

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 435, de 31 de dezembro de 2020, publicada em Boletim de Serviço nº 81, p. 8, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

(BS nº 27, 10/05/2021, p. 6)



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 10/05/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13461416** e o código CRC **71043693**.

**Referência:** Processo nº 23523.017589/2020-33 SEI nº 13461416

**Anexo II - RM 196.2021 - 2 com valores.pdf**

# REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

## ABERTA

Processo:23523031738202158

Número RM:SS-000196/2021

Usuário: rosangela.bogea Data: 02/08/2021

Folha: 1

Item	Código	CatMat	Especificação	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P.Total
1	3050100741	345560	BALÃO PARA ANESTESIA DE 1/2 LITRO, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, ANTICORROSIVO, DENTRO DAS NORMAS DE PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL, PARA PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO.	15	UN	R\$ 102,0600	R\$ 1.530,9000
2	3050100746	478903	BALÃO PARA ANESTESIA DE 1 LITRO -MATERIAL EM SILICONE, AUTOCLAVAVEL. ATENDER NORMAS DE PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO.	15	UN	R\$ 157,4400	R\$ 2.361,6000
3	0005002384	456097	CONJUNTO DE ANESTESIA TIPO BARAKA ADULTO - COMPOSTO POR DOIS INTERMEDIÁRIOS EM T DE AYRES ; BALÃO DE REINALAÇÃO EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX, ANTIALÉRGICO RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, CAPACIDADE DE 02 LITROS; TRAQUÉIA SILICONIZADA CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISA INTERNAMENTE DE 300 MM, 01 MÁSCARA DE SILICONE FACIAL, DE FORMATO ANATÔMICO, EM SILICONE,, 01 COTOVELO, AUTOCLAVÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO.	25	UN	R\$ 427,0400	R\$ 10.676,0000
4	0005010172	456102	CONJUNTO DE ANESTESIA TIPO BARAKA PEDIÁTRICO , COMPOSTO POR DOIS INTERMEDIÁRIOS EM T DE AYRES ; BALÃO DE REINALAÇÃO EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX, ANTIALÉRGICO RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, CAPACIDADE DE 01 LITRO; TRAQUÉIA SILICONIZADA CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISA INTERNAMENTE DE 300 MM, 01 MÁSCARA DE SILICONE FACIAL, DE FORMATO ANATÔMICO, EM SILICONE, 01 COTOVELO, AUTOCLAVÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO	25	UN	R\$ 442,6600	R\$ 11.066,5000
5	0005002441	456103	CONJUNTO PARA ANESTESIA TIPO BARAKA, INFANTIL, COMPOSTO POR DOIS INTERMEDIÁRIOS EM T DE AYRES - BALÃO DE REINALAÇÃO EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX, ANTIALÉRGICO RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, CAPACIDADE DE 0,5 LITRO; TRAQUÉIA SILICONIZADA CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISA INTERNAMENTE DE 300 MM, 01 MÁSCARA DE SILICONE FACIAL, DE FORMATO ANATÔMICO, 01 COTOVELO, AUTOCLAVÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO.	25	UN	R\$ 392,5000	R\$ 9.812,5000
6	3110702016	445359	LÂMINA Nº 04 PARA LARINGOSCÓPIO COM PONTA FLEXÍVEL, PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL, AÇO INOX. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO.	25	UN	R\$ 1.226,6600	R\$ 30.666,5000
7	3054100216	478905	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL, RECÉM-NASCIDO, EM BORRACHA TIPO SILICONE, ISENTA DE LÁTEX - . ADAPTÁVEL A QUALQUER MARCA DE REANIMADOR EXISTENTE NO MERCADO. REUTILIZÁVEL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	12	UN	R\$ 55,7700	R\$ 669,2400
8	3110301597	478694	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL, ADULTO, EM BORRACHA TIPO SILICONE, ISENTA DE LÁTEX - ADAPTÁVEL A QUALQUER MARCA DE REANIMADOR EXISTENTE NO MERCADO.REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO.	12	UN	R\$ 96,2500	R\$ 1.155,0000

**R\$ 67.938,2400**

**Observação da Requisição:** REPUBLICAÇÃO INSUMOS DA ANESTESIOLOGIA \_CONJUNTO DE ANESTESIA TIPO BARAKA, LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO E RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL.